

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 /2012.

**Concede Cidadania Cariaciquense ao
Sr. Tarcisio Vittorazzi.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe oferecer o art. 14, inc. XX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica conferido o Título de Cidadão Cariaciquense ao Sr. TARCISIO VITTORAZZI.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Plenário Vicente Santório Fantine, 04 de junho de 2012.

*A Comissão de Legislação e Justiça e
Fiscalização*

Sessão de 06/06/2012

JOLINDO ROCHA BORGES
VEREADOR/PV

Adilson Avelar dos Santos
Presidente

06/06/2012
Adilson Avelar dos Santos
Presidente

1349
04/06/12
Adilson Avelar dos Santos
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 116/2012

AUTORIA: VEREADOR JOLINDO ROCHA BORGES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Tarcisio Vittorazzi**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica - ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica)

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

06.06.2012

MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.

[Assinatura]
MARCOS SENNA MIRANDA

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.

ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO